# LEI Nº 2462-A

**Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, objetivando a implantação de "Curso Básico de Idioma para Qualificação de Turismo em São Vicente".**
**Proc. nº 31940/10**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.086.956,60 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, objetivando a implantação de "Curso Básico de Idioma para Qualificação de Turismo em São Vicente", com o seguinte código:

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO | VALOR |
|---|---|
| 02.24.01.23.695.0118.2.498.3.3.90.39.00 | R$ 1.086.956,60 |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 86.956,60 (oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), a título de contrapartida municipal, do crédito orçamentário de código 02.14.00.15.451.0099.2.126.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei nº 4320/64, somados a importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser repassado pelo Governo Federal, por força do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

PUBLICADO EM 1.08.10
no Jornal Diário
A. 158/10.
Proc. 218/10

**LEI Nº 2462-A**



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de agosto de 2010.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

fnv